



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.392/2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ATUAL ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JORGE HADDAD, PASSANDO A SER DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍVICO-MILITAR JOSÉ JORGE HADDAD, INSTITUI O MODELO DE UNIDADE ESCOLAR CÍVICO-MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Escola Municipal José Jorge Haddad, situada na Rua Felício Pereira de Souza, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio – ES, passa a ser denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar José Jorge Haddad.

Art. 2º - Fica instituído o modelo de Unidade Escolar Cívico-Militar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico- Militar José Jorge Haddad atualmente denominada Escola Municipal José Jorge Haddad.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação definirá as Diretrizes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar de que trata esta Lei, através de Portaria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 09 de dezembro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito